



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

EDITAL Nº 123/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS EM PROJETOS DE PESQUISA DESENVOLVIDOS NO IFFar – CAMPUS JAGUARI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA -*CAMPUS* JAGUARI, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **processo de seleção de estudantes para atuarem como bolsistas em projetos de pesquisa desenvolvidas no IFFar – *Campus* Jaguari.**

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar estudantes para participação em projetos de pesquisa desenvolvidos no IFFar – *Campus* Jaguari, na condição de bolsista de pesquisa nos projetos aprovados e ranqueados, referentes ao Edital nº 013/2023, de 19 de janeiro de 2023, que rege sobre o Programas de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha, CNPq e FAPERGS, conforme descritas no Anexo 01.

1.2. O edital e seus resultados serão organizados pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção e pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFFar – *Campus* Jaguari. A seleção dos candidatos a bolsista será feita pelo(a) coordenadora(a) de cada projeto descrito no Anexo 01.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS) A ALUNO (A) BOLSISTA

2.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico acessível pelo link abaixo no período estabelecido no item 6.

<https://forms.gle/zyrBu7KWG8SY1g2c7>

2.2. Para homologação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário.

2.3. As inscrições apresentadas fora do prazo ou incompletas não serão consideradas para avaliação.

2.4 Cada aluno poderá inscrever-se para um projeto. Em caso de inscrição duplicada para um mesmo aluno, será considerada a mais recente.

3. DOS CANDIDATOS A ALUNO (A) BOLSISTA

3.1. O (A) estudante deverá:

3.1.1. Estar devidamente matriculado no IFFar – *Campus* Jaguari.

3.1.2. Atuar sob a orientação do (a) Coordenador (a) do projeto de pesquisa.

3.1.3. Ao fazer sua inscrição neste processo seletivo, concorda com o disposto nas Resoluções CONSUP nº 77 e 78/2019, no que compete ao estudante bolsista:

a) conhecer e cumprir as normas do programa de gestão de projetos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

- b)** executar as atividades designadas e previstas no projeto, cumprindo a carga horária estipulada no Edital de seleção, em horários compatíveis com o desenvolvimento do projeto ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- c)** submeter-se à orientação e supervisão do coordenador do projeto;
- d)** participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e à avaliação das ações programadas;
- e)** apresentar os relatórios de atividades do projeto, nos prazos estabelecidos;
- f)** apresentar-se solicitação ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu desligamento;
- g)** submeter as publicações oriundas do projeto desenvolvido à anuência do coordenador do projeto;
- h)** apresentar os resultados do projeto em eventos institucionais do IFFar ou da área do trabalho;
- i)** fazer referência à sua condição de estudante bolsista, especificando a modalidade, e incluir o nome do coordenador e colaboradores do projeto nas publicações oriundas do projeto desenvolvido.

4. DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO

4.1. O valor mensal da Bolsa para a carga horária de 12 (doze) a 20 (vinte) horas semanais de atividades, segundo estipulado pelo Coordenador(a) do projeto de pesquisa, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) na modalidade de Ensino Superior e de R\$ 300 (trezentos reais) na modalidade de Ensino Técnico. Este valor poderá ser reajustado conforme alterações instituições e orçamento disponível.

4.2. O número de bolsas a serem concedidas está detalhado no Anexo I.

4.3. O (a) aluno (a) selecionado (a) não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento (bolsas de pesquisa, CAPES, etc.), exceto benefícios de assistência estudantil.

5. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

5.1. A seleção dos estudantes será de responsabilidade do(a) coordenador(a) da ação.

5.2. Após a publicação da relação de candidatos inscritos, o(a) coordenador(a) da ação entrará em contato com o(a) candidato(a) para orientações sobre a seleção.

5.3. Após a publicação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, enviando e-mail para o endereço: dpep.ja@iffarroupilha.edu.br, indicando o título do projeto no assunto e manifestação por extenso da razão do recurso.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	16/06/2023
Período de inscrições dos candidatos	16/06/2023 até 25/06/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

Publicação da relação de inscritos	26/06/2023
Período de seleção dos candidatos pelos coordenadores	27/06/2023 até 30/06/2023
Resultado Preliminar	03/07/2023
Período de Recursos	04/07/2023
Resultado dos recursos, classificação final e convocação dos candidatos selecionados	05/07/2023

7. DOS COMPROMISSOS DO (A) ALUNO (A) BOLSISTA

7.1. Ter acesso a internet com computador e câmera para realizar as atividades do projeto ou ir até o Polo do Curso para desenvolver as atividades, quando necessário.

7.2. Atender os requisitos e compromissos do bolsista especificados no artigo 9 do Edital 013/2023:

- a) Ter seu Currículo registrado na Plataforma Lattes do CNPq e mantê-lo atualizado.
- b) Não ter reprovação com disciplinas afins ao projeto de pesquisa;
- c) Entregar ao coordenador do projeto as informações e os documentos necessários para implementação da bolsa;
- d) Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- e) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- f) O bolsista deverá executar as atividades previstas no plano de trabalho, cumprindo carga horária mínima de 12 horas e máxima de 20 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades curriculares.
- g) É de responsabilidade do bolsista substituído no projeto de pesquisa, juntamente com o(a) orientador(a), encaminhar o relatório de atividades desenvolvidas no período em que recebeu a bolsa;
- h) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFFar;
- i) Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de Seminários de Iniciação Científica ou Tecnológica, como apresentação de trabalho na Mostra da Educação Profissional e Tecnológica do IFFar (MEPT) e nas Jornadas Científicas dos Campi.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1. O(A) estudante bolsista poderá ser desligado(a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do coordenador da ação por não cumprimento das exigências do projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

- d) por trancamento de matrícula;
- e) por sanção disciplinar;
- f) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- g) por descumprimento dos requisitos deste edital.

8.2. Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, prioritariamente por aproveitamento de lista de classificação final deste edital para cada vaga ou por nova seleção, caso necessário.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O (A) Coordenador(a) de cada projeto de Pesquisa tem total autonomia para a tomada de decisões referentes à seleção que trata o presente Edital.

9.2. Havendo a disponibilização de novas bolsas para os projetos listados no Anexo 01, a concessão seguirá rigorosamente a classificação final deste processo seletivo para cada projeto de pesquisa.

9.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação e tem validade até agosto de 2024.

Jaguari/RS, 16 de junho de 2023.

Ricardo Antonio Rodrigues

Diretor-Geral

Portaria nº 320/2021

IFFar – *Campus Jaguari*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

ANEXO I

Descrição das Vagas

Projeto: Práticas educativas e formação permanente: resignificando as investigações na EPT	Coordenador: VANTOIR ROBERTO BRANCHER
Quantidade de bolsas: 2 bolsas de 12 a 20 horas semanais	Vigência da bolsa: Setembro/2023 – Agosto/2024
Resumo da ação	
<p>Com o objetivo de conhecer e mapear as pesquisas realizadas no âmbito das práticas educativas e da formação docente na Educação Básica, Profissional, Técnica e Tecnológica - EBPT, elaborou-se a presente investigação. Esta última vincula-se aos macroprojetos da linha de Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica, do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional - PROFEPT, e realiza-se em parceria com o projeto "Concepções epistemológicas e práticas de pesquisas presentes nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul", coordenado pelo Prof. Dr. Josimar de Aparecido Vieira, aprovado no edital Pró-Humanidades do CNPQ, em 2022. Diante desse propósito, se problematiza: Que práticas pedagógicas e concepções de docência se materializam na Rede Federal de Educação Básica, Profissional, Técnica e Tecnológica - EBPT? Como objetivo específico, busca-se identificar quais as principais práticas pedagógicas desenvolvidas pelos docentes nesta modalidade de ensino, averiguando os possíveis impactos dessas concepções na atuação docente; bem como, verificar como essas práticas são publicizadas dentro do ambiente acadêmico. Desse mapeamento, busca-se traçar algumas categorias e representações das concepções identificadas no estudo e seu impacto no ensino e na aprendizagem, a fim de delinear uma radiografia das imagens de docência instituída nos diferentes espaços educativos, problematizando as práticas pedagógicas instituídas no IFFar. Do mesmo modo, pretende-se contribuir com a construção do que denominamos de saberes docentes na/da EPT. A metodologia pauta-se nos procedimentos da abordagem qualitativa. A coleta dos dados ocorrerá, sobretudo, por meio de pesquisa bibliográfica e documental. Já em relação à análise dos dados, todas as investigações do Magma trabalham por meio da Conteúdo Categorical-temática, alicerçada nos pressupostos de Bardin (1977), ou por meio da Análise Textual Discursiva, na perspectiva de Moraes e Galiuzzi (2007). A decisão sobre qual das formas de análise será utilizada é definida em conjunto com os pesquisadores do grupo com vistas a atingir os objetivos da(s) investigação(ões), havendo a possibilidade de incluir novas abordagens metodológicas. Ademais, importa destacar que o presente projeto também abarcará as investigações vinculadas, especialmente, aos projetos dos mestrados do ProfEPT-IFFar, a fim de contribuir com as pesquisas realizadas na área do ensino desta Instituição. Portanto, pode-se trabalhar também com entrevistas, narrativas de vida, questionários, rodas de conversa,</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

grupos de estudo, gravações em áudio e vídeo, e outros instrumentos e procedimentos de geração, coleta e registro de dados que se fizerem necessários a cada investigação.

Requisito: Para o projeto intitulado “Práticas educativas e formação permanente: ressignificando as investigações na EPT”, é requisito estar devidamente matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFFar – *Campus* Jaguari.